
RESOLUÇÃO Nº103/2019

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 14 de agosto de 1993, em reunião realizada no dia 06 de junho de 2019, às 14:00 horas, no Auditório da SESA, Enseada do Sua, Vitória - ES.

Considerando Pacto firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde, o Ministério da Saúde e o Colegiado de Secretários Municipais de Saúde – COSEMS-ES, EM 06.04.2011, para a elaboração da nova Programação Pactuada e Integrada da Atenção à Saúde.

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.097/2006, que estabelece as diretrizes para a elaboração da Programação Pactuada e Integrada da Assistência.

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.699, de 27.07.2011, que altera o Art. 9º da Portaria GM/MS nº 1.097, de 13.10.2006, que estabelece as diretrizes para elaboração da Programação Pactuada e Integrada da Assistência.

Considerando Instrução Normativa SESA/SSAROAS nº 01/2016, que tem o objetivo de aprimorar o processo de remanejamentos de procedimentos, agregados e internações entre municípios e/ou destes com a SESA, constante na Resolução CIB/SUS-ES nº 272 de 07.06.2013.

Considerando Ofícios nº 011/2019 – SMS/GAB da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Venécia com solicitação e aceite do remanejamento.


Considerando Parecer favorável da Referência Técnica da PPI da Superintendência Regional de Saúde da Região Norte, que atua como apoio à Câmara Técnica Regional e à Comissão Intergestores Regional – CIR, da Região de Saúde Norte.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a Resolução nº002/2019 CIR Norte, que aprova o remanejamento de Tecnologias Assistenciais, Fluxos e Recursos Financeiros da PPI do município de Nova Venécia.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 14 de junho de 2019.


NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Presidente da CIB/SUS-ES
Secretário de Estado da Saúde